



Edital

CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO

EDITAL Nº 26/2024 - SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente edital e convida os profissionais que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo estadual, para candidatarem às vagas como DOCENTES do Curso de Capacitação sobre a Política Nacional de Humanização, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução CIB nº 232/2024.

1 - OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos ao preenchimento de vaga para docentes (função conteudistas) do Curso de Capacitação sobre a Política Nacional de Humanização.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde (GPES), na modalidade autoinstrucional, com carga horária total de 60 (sessenta) horas/aula.

2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para conteudista de preenchimento imediato para produzir o material didático dos componentes curriculares sendo que os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva.

2.2 Os docentes classificados para o cadastro de reserva, que forem convocados, serão comunicados via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em atuar como docente.

2.3 Caso não haja candidato interessado ou aprovado, será feita Carta Convite.

2.4 As vagas para conteudista do de Capacitação sobre a Política Nacional de Humanização, serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Quadro I				
Função	Componente curricular	Titularidade Mínima	Vagas Imediatas	Cadastro de Reservas
Conteudista	Introdução, Princípios, Avanços e desafios do SUS e da PNH	Mestre	01 (uma)	Candidatos classificados
Conteudista	Diretrizes e Dispositivos da PNH	Mestre	01 (uma)	Candidatos classificados
Conteudista	Redes de Atenção à Saúde e a PNH	Mestre	01 (uma)	Candidatos classificados
Conteudista	Processos de Trabalho e Humanização do Atendimento	Mestre	01 (uma)	Candidatos classificados
Conteudista	Felicidade Corporativa e Resultados Esperados com a implantação da PNH	Mestre	01 (uma)	Candidatos classificados
Total			05 (cinco)	Candidatos classificados

3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 São requisitos para a função de Conteudista:

a) ser servidor público vinculado ao Estado de Goiás, na esfera estadual;

a.1) para os fins desse edital, considera-se como servidor público o profissional com vínculo efetivo, comissionado ou sob regime de contrato por tempo determinado.

b) ter curso superior reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;

c) ter a titularidade mínima de mestre;

d) ter formação obrigatória em cursos de elaboração de material didático executados pela SESG ou similares (carga horária mínima de 20 horas).

3.2 O Candidato deverá cumprir com as atribuições da função estabelecidas na Instrução Normativa nº 07/2024 - SESG/2024 e Instrução Normativa nº 10/2024 - SESG/2024 e ter compromisso e organização para a entrega dos materiais e revisões.

4 - INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada **pela internet**, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, por meio do link: <https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docentes/cad-0232-2024-doc.html> conforme data prevista no cronograma.

4.2 Para a efetivação da inscrição por meio eletrônico, o candidato deverá preencher o Formulário na plataforma FormSAUDE e anexar os documentos listados abaixo, digitalizados em **arquivo único formato PDF, com tamanho máximo de 05 Mb.**

4.2.1 Uma vez enviada a inscrição, o sistema não permitirá alteração de dados nem o envio de nova inscrição.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

a) documento de identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);

d) diploma de curso de nível superior, reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;

e) certificado de pós-graduação *stricto sensu*;

f) certificado do curso de elaboração de material didático executados pela SESG ou similares, carga horária mínima de 20 horas;

g) declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo candidato (ANEXO I).

4.4 Todos os comprovantes de titularidade e de experiência descritos no item 5.4 para classificação, que o candidato possuir, devem ser anexados no ato da inscrição, sob pena de não serem considerados.

4.5 Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais.

4.6 Todos os documentos que contêm informação no verso deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível.

4.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.8 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.9 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições conforme Instrução Normativa nº 38/2024 - SESG disponível em: <https://goias.gov.br/saude/escola-de-saude/>

5.2 A seleção do candidato docente à função de Conteudista se dará em uma única etapa, por análise curricular, com avaliação de títulos e experiências comprovadas, respeitando-se o número de vagas.

5.3 A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, sendo aprovado o candidato que atingir a maior pontuação.

5.4 As pontuações pela titularidade e experiência, devidamente comprovadas, serão avaliadas e pontuadas pela somatória de pontos, conforme os critérios dos quadros abaixo:

Quadro II Pontuação por titularidade:			
Item	Título	Nº pontos	Pontuação máxima

01	Especialista <i>lato sensu</i> em cursos na área da saúde e em outras áreas (máximo de 1 título)	15 pontos	15 pontos
02	Especialista <i>lato sensu</i> em Humanização (máximo de 1 título)	15 pontos	15 pontos
Pontuação máxima			30 pontos

Quadro III Pontuação por experiência:			
Item	Experiência Comprovada	Nº pontos	Pontuação máxima
01	Experiência de atuação profissional na área de Humanização	De 1 a 2 anos: 10 pontos De 2 a 6 anos: 15 pontos Acima de 06 anos: 20 pontos	20 pontos
02	Experiência como docente conteudista (até 2 disciplinas)	Disciplinas com carga horária de 10 a 30 horas: 10 pontos Disciplinas com carga horária acima de 30 horas: 20 pontos	20 pontos
03	Experiência comprovada como docente Tutor, em Cursos EaD com carga horária mínima de 40 horas	05 pontos por experiência/curso (máximo de 2)	10 pontos
04	Curso realizado como discente na área de Metodologias Ativas e Tecnologias Educacionais, Humanização	10 pontos por experiência/curso (máximo de 2)	20 pontos
Pontuação máxima			70 pontos
Pontuação total (Quadros II + III)			100 pontos

5.5 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada.

5.6 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) maior tempo de experiência profissional;
- b) maior titulação;
- c) for efetivo.

5.7 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados por meio deste Edital de Chamada Pública, a SESG se reserva no direito de realizar Carta Convite a profissionais que atendam os requisitos deste edital.

6 - ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

6.1 São atribuições do docente Conteudista:

- a) participar das reuniões formativas/orientadoras programadas e executadas pela Coordenação de Educação à Distância (CEAD) e pela coordenação técnico-pedagógica do curso;
- b) participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- c) conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, "Manual do Conteudista" e do "Passo a Passo" - Formulário Modelo para Estruturação de Conteúdo para EaD da EaD, e produzir seu material pedagógico conforme as orientações destes documentos;
- d) conhecer e cumprir o 'Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD';
- e) elaborar, organizar, revisar e alterar, caso necessário, o material didático, de acordo com as orientações técnicas e pedagógicas do coordenador técnico-pedagógico, unidade proponente/coordenação de área, e Coordenação de Educação à Distância da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (CEAD/SESG);
- f) cumprir os prazos estabelecidos pela SESG quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão, quanto às revisões;
- g) manter contato com o coordenador técnico-pedagógico do curso e com a Coordenação de EaD informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos;
- h) manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso e a equipe da SESG envolvida na revisão do material;
- i) elaborar roteiro para gravação de vídeo aulas, conforme definido no PPC;

j) realizar a gravação de vídeo aulas para serem disponibilizadas no AVA;

k) acompanhar a edição das vídeo aulas junto a equipe técnica de audiovisual responsável.

7 - REMUNERAÇÃO

7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 2438/2024 - SES/GO.

7.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

7.3 Para o pagamento das horas-aulas, será considerada a titularidade exigida nos pré-requisitos do edital.

7.4 Para a função de docente conteudista, o profissional receberá o valor correspondente a 100% da carga horária total do módulo produzido e entregue para diagramação. O docente conteudista fará a elaboração de conteúdo, e ficará responsável pela revisão no prazo de dois anos citado no parágrafo 6º, conforme Portaria 2438/2024, sem ganhos adicionais.

7.5 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

8. DA ESTRUTURA DO CURSO E MATRIZ CURRICULAR

8.1 O Curso de Capacitação sobre a Política Nacional de Humanização, será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) por meio da plataforma Moodle Educa Saúde.

8.2 O curso ficará disponível continuamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem Educa Saúde até 2027.

8.3 O curso será realizado na modalidade Educação a Distância (EaD) sem tutoria, ou seja, Curso Autoinstrucional, com carga horária total de 60 horas/aula, conforme a matriz curricular no quadro abaixo:

Quadro IV				
Módulo	Componente curricular	CH Texto	CH Vídeo Aula	CH Total
	1. Introdução, Princípios, Avanços e desafios do SUS e	9h	1h	10h

I	da PNH			
	2. Diretrizes e Dispositivos da PNH	18h	2h	20h
II	3. Redes de Atenção à Saúde e a PNH	9h	1h	10h
	4. Processos de Trabalho e humanização do atendimento	9h	1h	10h
	5- Felicidade Corporativa e Resultados Esperados com a implantação da PNH	9h	1h	10h
CH TOTAL DO CURSO				60 horas

9 - CRONOGRAMA

9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

9.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h das respectivas datas.

Quadro V	
DATA	ATIVIDADE
30/10/2024 a 18/11/2024	Período de inscrições
26/11/2024	Previsão do resultado preliminar
27/11/2024 a 28/11/2024	Período de interposição de recursos
04/12/2024	Previsão do resultado final
Março/2025	Liberação do curso na plataforma AVA da SESG para discentes

10 - RESULTADO

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://goias.gov.br/saude/escola-de-saude/>

11 - RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e na data prevista no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br, com o **assunto: Recurso da Chamada Pública nº 26/2024** com a devida documentação que instrua e comprove a justificativa, sob pena

de não ser recebido.

11.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.

11.2.1 Os documentos exigidos para a efetivação da inscrição, que não forem anexados junto ao formulário do FormSaude no momento da inscrição, não serão aceitos como complemento em sede de recurso.

11.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O período para realizar as inscrições da Chamada Pública inicia-se às 00:00 horas do primeiro dia indicado no cronograma e encerra-se às 23:59h do último dia estabelecido.

12.2 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.3 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.4 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

12.5 As informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Projetos Educacionais em Atenção à Saúde, no telefone (62) 3201-3430 ou pelo endereço eletrônico: ceas.escoladesaude@goias.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, ao 29 dias do mês de outubro do ano de 2024.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONZI
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu _____,
inscrito (a) sob o CPF nº _____, declaro para os
devidos fins, que sou servidor atuante no SUS, lotado
no
município _____ com vínculo _____ (efetivo,
contratado _____ e/ou comissionado _____ da esfera
estadual) _____ desde _____ e
exerço a função de _____.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do
Curso de Capacitação sobre a Política Nacional de Humanização,
na função de Conteudista, sem prejuízo das atribuições do cargo
que sou titular.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira
responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e
firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do Candidato
conforme documento apresentado

ANEXO II

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 202400010022880, no evento (64235115).
2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes do Curso de Capacitação sobre a Política Nacional de

Humanização é composta pelos servidores:

I - Pedro Henrique Ribeiro di Bragança - SESG.

II - Ana Paula Ramos - SESG.

III - Mariella de Almeida e Almeida - SESG.

IV - Ivanilda Marques da Costa Oliveira - SESG.

V - Maria Elizabeth Carneiro Barbosa - SESG.

VI - Nívea Christina de Mendonça Costa - SESG.

VII - Dayse Edwiges Carvalho - SESG.

VIII - Maria Sallete Batista Paulino - GHUM/SES.

IX - Cristiano Rodrigues Moraes - SESG.

Parágrafo único - A referida comissão será coordenada pela servidora **Nívea Christina de Mendonça Costa** e terá como subcoordenadora a servidora **Dayse Edwiges Carvalho**.

GOIÂNIA, 29 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 29/10/2024, às 09:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66664578** e o código CRC **74EA5D4B**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO LEGAL - SEG/SES-GO

Rua 26, n.521, Bairro Jardim Santo Antônio - GOIANIA - GO -
CEP 74853-070 - (62) 3201-3750.



Referência:
Processo nº 202400010022880



SEI 66664578